



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: [prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3098



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: [prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br)

### DECRETO Nº 016/2026

GIVANILDO LOPES, prefeito do Município de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO:

- a) Certidão de Óbito datada de 15/02/2026,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vacância do cargo de **ELETRICISTA**, a partir de 15/02/2026, em decorrência do falecimento do Servidor Público **CLECIO ALEX DO NASCIMENTO**, matrícula nº:390, nomeado pela **Portaria 073/2014**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra – Estado do Paraná – aos dezoito dias do mês fevereiro de dois mil e vinte e seis (18/02/2026).

**GIVANILDO LOPES**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3098



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### DECRETO Nº 018/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE  
DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o contido no art. 41, § 4º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o contido na Lei Municipal nº 401/2013, que "ESTABELECE, COM FULCRO NO ART. 41, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

### DECRETA

**Art. 1º** - Designa as servidoras efetivas **JESSICA CAROLINE COSTA** - MATRICULA de nº 403, **RENATA BERTANHA PEREIRA** - MATRICULA de nº 435, e **EDILAINE BEATRIZ DOS SANTOS** - MATRICULA de nº 471, para, sob a Presidência da primeira e Secretariado pela segunda, constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, para avaliarem servidores da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 401/2013, com a finalidade de avaliar a aptidão e a capacidade do servidor em estágio probatório no desempenho das atividades do cargo, observados, sobretudo, os seguintes fatores: Qualidade do trabalho; Assiduidade; Cooperação; Iniciativa; Relacionamento; Responsabilidade; Criatividade; Zelo pelos recursos financeiros e materiais; Pontualidade; e, Produtividade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026; revogadas as disposições em contrário.

**Mauá da Serra - Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.**

**GIVANILDO LOPES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3098



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**

**E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br**

**PORTARIA Nº 118/2026**

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### **RESOLVE:**

REVOGAR, com efeitos a partir de 01/02/2026, as extensões de carga horária de Coordenadora Pedagógica das professoras abaixo relacionadas:

| NOME                               | CARGO      | FICA REVOGADO AS PORTARIAS ABAIXO |
|------------------------------------|------------|-----------------------------------|
| VILMA APARECIDA DOS SANTOS RAINERI | Professora | 082/2025                          |
| SUSANNE TEREZINHA DE QUADROS SILVA | Professora | 083/2025                          |
| ERINEIA LARA ROSA COSTA            | Professora | 082/2025                          |
| SILMARA LOPES BEIRA                | Professora | 083/2025                          |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de 2026.

**GIVANILDO LOPES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3098



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**

**E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br**

### **PORTARIA Nº 119/2026**

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### **RESOLVE:**

**ESTENDER CARGA HORARIA**, a partir do dia 02/02/2026, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais às Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**, com redação dada pela Lei nº 727/2019.

| <b>Nome</b>                                  | <b>Motivo</b>                               |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------|
| ANAISES MAYARA CABRAL CORDEIRO<br>CALSSAVARA | Para responder pela Coordenação Pedagógica. |
| DENISE MARQUES CORDEIRO                      | Para responder pela Coordenação Pedagógica. |
| NILCE ALVES BENTO YAMAMOTO                   | Para responder pela Coordenação Pedagógica. |
| ANDREIA DEBORA GARBOSSA                      | Para responder pela Coordenação Pedagógica. |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de 2026.

**GIVANILDO LOPES**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3098



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**

**E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br**

### **PORTARIA Nº 120/2026**

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR PARA FUNÇÃO DE COORDENADORAS PEDAGÓGICAS**, a partir do dia 02/02/2026, as Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013, com redação dada pela Lei nº 727/2019.

| <b>Nome</b>                | <b>Motivo</b>                               |
|----------------------------|---------------------------------------------|
| ELAINE DOS SANTOS MIGUEL   | Para responder pela Coordenação Pedagógica. |
| LAIANE MARY MOREIRA MIGUEL | Para responder pela Coordenação Pedagógica. |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de 2026.

**GIVANILDO LOPES**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3098



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 121/2026**

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER** Férias de 30 dias as servidoras abaixo

relacionadas:

| Nome                                 | Período Aquisitivo<br>Saúde geral | Período de Gozo de férias |
|--------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| Alexandra Fatima Grochoski de Arruda | 23/03/2024 à 22/03/2025           | 09/03/2026 à 07/04/2026   |
| Mirian Antonini Costa                | 22/03/2023 à 21/03/2024           | 02/03/2026 à 31/03/2026   |

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de 2026.

**GIVANILDO LOPES**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3098



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 122/2026**

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER** Férias de 15 dias a servidora abaixo

relacionada:

| Nome                       | Período Aquisitivo      | Período de Gozo de férias |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Saúde geral                |                         |                           |
| Zeni Pires da Silva Diotto | 01/07/2020 à 30/06/2021 | 18/02/2026 à 04/03/2026   |

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de 2026.

**GIVANILDO LOPES**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3098



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**

**E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br**

### **PORTARIA Nº 123/2026**

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR a lotação dos servidores abaixo relacionados, anteriormente vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria de Educação:

I – Adeildo de Sousa Silva;

II – Valdemar da Silva Braga;

III – Wilson Batinga Pereira Junior.

**Art. 2º** A nova lotação produzirá efeitos retroativos conforme segue:

I – Adeildo de Sousa Silva: a partir de 01 de fevereiro de 2026;

II – Valdemar da Silva Braga: a partir de 01 de fevereiro de 2026;

III – Wilson Batinga Pereira Junior: a partir de 03 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2026.

**GIVANILDO LOPES**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3098



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 125/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

### RESOLVE:

REVOGAR as férias, a partir desta data, do servidor abaixo relacionado;

| Nome                       | Matricula | Cargo                       | Estipulada pela Portaria |
|----------------------------|-----------|-----------------------------|--------------------------|
| IVAN DO NASCIMENTO GRANERO | 708       | Auxiliar de Serviços Gerais | 013/2026                 |

Com novo período a ser definido.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2026.

**GIVANILDO LOPES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 10

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: [prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3098



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**

**E-mail: [rh@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:rh@mauadaserra.pr.gov.br)**

### PORTARIA Nº 126/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**EXONERAR**, a partir de 15/02/2026, por motivo de falecimento, o **Sr. CLECIO ALEX DO NASCIMENTO**, matrícula nº **390**, do cargo/atribuição de **Eletricista**.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2026.

**GIVANILDO LOPES**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3098



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**

**E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br**

### PORTARIA Nº 127/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**NOMEAR** – a partir desta data, com início das atividades no dia 18/02/2026 o senhor **ALEXANDRE HIROMITSU NAGASE**, brasileiro, inscrita no CPF de nº \*\*\*. 016.\*\*\*-\*\* no Cargo efetivo concursado de **FARMACÊUTICO**, lotado nesta Municipalidade.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2026.

**GIVANILDO LOPES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: [prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3098



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: [rh@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:rh@mauadaserra.pr.gov.br)

### PORTARIA Nº 128/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**NOMEAR** – a partir desta data, com início das atividades no dia 18/02/2026 o senhor **DANILO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA**, brasileiro, inscrita no CPF de nº \*\*\*. 588.\*\*\*-\*\*- no Cargo efetivo concursado de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado nesta Municipalidade.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2026.

**GIVANILDO LOPES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: [prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3098



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**

**E-mail: [rh@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:rh@mauadaserra.pr.gov.br)**

### PORTARIA Nº 129/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, a partir desta data, o servidor:

**FELIPE ALCANTARA FRANCA**, brasileiro, portador da Matrícula Funcional nº 166, do Cargo efetivo de **TECNICO EM INFORMATICA**, e do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, símbolo CC-1, nomeado pela portaria 018/2012 de 01/02/2012, lotado nesta Municipalidade.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2026.

**GIVANILDO LOPES**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 14

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: [prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3098



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**

**E-mail: [rh@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:rh@mauadaserra.pr.gov.br)**

### PORTARIA Nº 130/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, a partir desta data, o servidor:

**JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA**, brasileiro, portador da Matrícula Funcional nº 166, do Cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, nomeado pela portaria 113/2020 de 29/05/2020, lotado nesta Municipalidade.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2026.

**GIVANILDO LOPES**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 15

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: [prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3098



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: [rh@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:rh@mauadaserra.pr.gov.br)

### PORTARIA Nº 131/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, a partir desta data, o servidor:

**IRONDINO DIAS FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, portador da Matrícula Funcional nº 552, do Cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, nomeado pela portaria 43/2016 de 10/02/2016, lotado nesta Municipalidade.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2026.

**GIVANILDO LOPES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 16

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: [prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3098



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**

**E-mail: [rh@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:rh@mauadaserra.pr.gov.br)**

### **PORTARIA Nº 132/2026**

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a desistência formal do candidato nomeado para o cargo de Motorista, conforme Concurso Público nº 001/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a legalidade e transparência dos atos administrativos;

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica tornada sem efeito a Portaria nº 114/2026, que nomeou o senhor **Altair de Oliveira**, inscrito no CPF nº .568.-\*\*, para o cargo efetivo de Motorista, lotado nesta Municipalidade.

Art. 2º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2026.

**GIVANILDO LOPES**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 17

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: [prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3098



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**

**E-mail: [rh@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:rh@mauadaserra.pr.gov.br)**

### PORTARIA Nº 133/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**NOMEAR** – a partir desta data, o senhor **DIVONSIL LOURENCO ROSA**, brasileiro, portador da matrícula funcional de nº **603** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE NOTA DO PRODUTOR RURAL**, símbolo CC-2, e ficando exonerado do cargo público de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS**, símbolo CC-2, lotado nesta Municipalidade.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2026.

**GIVANILDO LOPES**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 18

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3098



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**

**E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br**

### PORTARIA Nº 134/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**NOMEAR** – a partir desta data, a senhora **EDUARDA GABRIELLY CARNEIRO GODOI**, brasileira, portadora da matrícula funcional de nº **871** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, símbolo CC-3, e ficando exonerada do cargo público de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, símbolo CC-3, lotada nesta Municipalidade.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2026.

**GIVANILDO LOPES**  
*Prefeito Municipal*